



DECRETO MUNICIPAL nº 5.206 – 29/05/2019

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE BENS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 31, *caput* e § 3º e art. 68, inciso VII e Decreto Municipal nº 4.503/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.514.637/0001-24, a permissão de uso de espaços públicos, a título precário e gratuito, para fixação de 06 (seis) contêineres, confecção de 10.000 (dez mil) folderes, confecção de 06 (seis) faixas 5,00 x 0,80 mts, impressão de 04 (quatro) outdoors, contratação de ½ página em jornais impressos de grande circulação na cidade e, contratação de 100 (cem) chamadas em rádios para realização da 3ª CAMPANHA “MÊS ACE/CDL DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO”.

§ 1º - A permissão de uso dos espaços públicos para afixação dos 06 (seis) contêineres será pelo prazo determinado de 30 de maio de 2019 à 17 de junho de 2019, nos seguintes endereços:

Avenida Magalhães Pinto, 616, Centro – Em frente à sede da ACE/CDL
Rua Maria José Fernandes, 300, Bairro Jardim Bela Vista – Em frente à EFG
Rua Getúlio Vargas, 228 – Praça do Cristo
Praça Floriano Peixoto – Centro
Avenida Doutor João Vaz Sobrinho – Trecho II (Praça de Eventos Joaquim Verdureiro)
Praça Olívio Vieira de Faria (Estacionamento)

§ 2º - Ao Município de Arcos/MG, caberá, tão somente, a disponibilização dos espaços públicos, a título precário e gratuito para fixação de 06 (seis) contêineres, confecção de 10.000 (dez mil) folderes, confecção de 06 (seis) faixas 5,00 x 0,80 metros, impressão de 04 (quatro) outdoors, contratação de ½ página em jornais impressos de grande circulação na cidade e contratação de 100 (cem) chamadas em rádios, sendo de inteira responsabilidade da ACE/CDL o aluguel, o transporte e fixação dos contêineres, a distribuição dos folderes nas Escolas Municipais, comércios e indústrias, a contratação de empresa responsável pela arte



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

nas peças publicitárias, o recolhimento e destinação de todo lixo eletrônico, resultante da Campanha.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal